



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

Processo SEI nº 0004787-07.2019.6.02.8000

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 38/2018, celebrado entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, e a empresa **TRIENG ENGENHARIA LTDA ME**.

Pelo presente Termo Aditivo, a União, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS – TRE/AL**, Órgão do Poder Judiciário Federal, situado na Avenida Aristeu de Andrade, 377 – Farol – Maceió/AL, CEP: 57051-090, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 06.015.041/0001-38, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador Pedro Augusto Mendonça de Araújo, brasileiro, casado, Magistrado, portador da Carteira de Identidade nº 105.822 SSP/AL, inscrito no CPF sob o nº 039.674.504-06, residente e domiciliado nesta cidade, e a empresa **TRIENG ENGENHARIA LTDA ME**, sediada em Rua Alceu Amoroso Lima, nº 786, Edifício Tancredo Neves Trade Center, sala 102, Caminho das Árvores, Salvador, Bahia, Telefone (71) 3052-7006, inscrita no CNPJ com o nº 26.575.059/0001-00, neste ato representada por Flávio Santos Andrade, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 39405 expedida pelo CREA-BA e inscrito no CPF sob o nº 165.259.145-15, resolvem ajustar o presente Termo Aditivo, com fundamento no art. 57, §1º, incisos I e IV da Lei nº 8.666/93, nos termos que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de vigência e de execução do contrato nº 38/2018, que trata da prestação dos serviços de reforma nas instalações elétricas da antiga sede do TRE/AL, por 150 (cento e cinquenta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em razão da prorrogação efetuada por este aditivo, o final do prazo da vigência contratual, originalmente previsto para o dia 11/06/2019, será estendido até o dia 08/11/2019.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Em razão da prorrogação efetuada por este aditivo, o final do prazo de execução dos serviços, originalmente previsto para o dia 03/03/2019, foi estendido até o dia 31/07/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

Este termo aditivo não acarreta alteração nos valores originalmente pactuados.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VINCULAÇÃO DESTA TERMO AO ATO DE AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE E À MANIFESTAÇÃO DE VONTADE DA CONTRATADA

Este termo aditivo se vincula, para todos os efeitos, à decisão da lavra do Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente desta Corte, evento SEI nº 0554735 e a manifestação de vontade da empresa, evento SEI 0552818, constantes no Procedimento SEI nº 0004787-07.2019.6.02.8000.

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

O extrato do presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial da União, na forma prevista no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DAS INCORPORAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais, passando o presente termo a fazer parte integrante do mesmo, para todos os efeitos legais.

E, por estarem justos e contratados, foi dito que aceitam em todos os seus termos o presente aditamento, redigido em duas vias de igual teor e forma, o qual segue assinado pelas partes contratantes.

Maceió, 11 de junho de 2019.

Pelo TRE/AL


Desembargador Pedro Augusto Mendonça de Araújo
Presidente

Pela EMPRESA


Flávio Santos Andrade
Representante da empresa